

21 de maio de 2024
Ano XVII - Nº 1.356 - R\$ 0,50

Prefeitura de Teresópolis convoca beneficiários do aluguel social para recadastramento anual

A Prefeitura de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, convoca todos os beneficiários do aluguel social para realizarem o recadastramento anual, que é obrigatório e deve ser feito até o dia 30 de setembro para evitar o cancelamento do benefício. **Pág 02**

Foragido da justiça da Paraíba desde 2009 é capturado na Região dos Lagos do Rio

Um homem foragido da Justiça da Paraíba desde 2009 foi preso na última quinta-feira (16) em Cabo Frio. O acusado por homicídio qualificado vivia normalmente desde a fuga... **Pág 02**

Corrida Maio Amarelo reúne mais de mil participantes em Macaé

A 3ª edição da Corrida Maio Amarelo reuniu mais de mil participantes na Praia Campista, neste domingo (19). A largada aconteceu às 7h, em frente à Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), onde os corredores iniciaram o percurso... **Pág 02**

Seguro obrigatório voltará a ser pago em 2025

O pagamento de indenização por invalidez ou morte a pedestres e motoristas voltará a ser feito no país com a criação do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT). **Pág 06**

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para o 1º Sarau Cultural Estudantil

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 14 DE JUNHO

SARAU CULTURAL ESTUDANTIL

O tom da voz que habita em mim

28 JUNHO 14H ÀS 18H

Auditório do Centro de Gestão Educacional Darcy Ribeiro

PREFEITURA DE CABOFRIO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NESTA TERRA TODOS SÃO IGUAIS

Prefeitura de Teresópolis convoca beneficiários do aluguel social para recadastramento anual



A Prefeitura de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, convoca todos os beneficiários do aluguel social para realizarem o recadastramento anual, que é obrigatório e deve ser feito até o dia 30 de setembro para evitar o cancelamento do benefício.

Para a atualização dos dados, o morador deve se dirigir ao Centro Administrativo Manoel Machado de Freitas, no antigo Fórum, sala 105, das 10h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O recadastramento é destinado a todas as famílias que tiveram seus imóveis interditados permanentemente ou destruídos por desastres naturais

e que atualmente recebem o aluguel social da Prefeitura de Teresópolis.

Documentos necessários

- Documentos de identificação de todos os membros do núcleo familiar (RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento)

- Carteira de Trabalho e comprovante de renda de todos os membros da família

- Laudo de interdição ou destruição do imóvel emitido pela Defesa Civil

- Folha Resumo do Cadastro Único (NIS)

- Comprovante de residência atual

- Contrato de alu-

guel do imóvel atual

- Relatório Social emitido por Assistente Social do Município

Para mais informações, como as orientações completas e a lista nominal dos 623 beneficiários que devem se recadastrar, os moradores podem consultar o Diário Oficial do município do dia 7 de maio, disponível no endereço: <https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario/#/diario/1234>.

A Prefeitura esclarece que o não comparecimento ao recadastramento ou a não entrega da documentação exigida dentro do prazo poderá resultar no cancelamento do benefício do aluguel social.

Foragido da justiça da Paraíba desde 2009 é capturado na Região dos Lagos do Rio

Um homem foragido da Justiça da Paraíba desde 2009 foi preso na última quinta-feira (16) em Cabo Frio.

O acusado por homicídio qualificado vivia normalmente desde a fuga na cidade de Armação dos Búzios, onde

trabalhava de forma informal como ajudante de cozinha e barman, segundo a Polícia Civil de Búzios, que fez a captura.

Ele estava na Avenida América Central, altura do bairro Praia do Siqueira, e não

ofereceu resistência ao cumprimento do mandado de prisão.

A localização do foragido ocorreu após trabalho conjunto entre as polícias civis de Búzios, da Paraíba, de Minas Gerais, setor de Inteligência da Departamento de Homicídios

e de Proteção à Pessoa de Campina Grande/PB, além da Coordenadoria de Operações Estratégicas de Minas Gerais.

Segundo a Polícia Civil de Campina Grande, na Paraíba, o suspeito tem antecedentes criminais por receptação e

homicídio.

O acusado seria bastante violento e já teria sido investigado no estado paraibano por outros crimes contra o patrimônio e possui vínculo com uma organização criminosa, ainda de acordo com a polícia.

Corrida Maio Amarelo reúne mais de mil participantes em Macaé

A 3ª edição da Corrida Maio Amarelo reuniu mais de mil participantes na Praia Campista, neste domingo (19). A largada aconteceu às 7h, em frente à Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), onde os corredores iniciaram o percurso de cinco quilômetros, seguindo pela Avenida Atlântica. Além de arrecadar alimentos e água para as vítimas da enchente no Rio Grande do Sul com a inscrição, a corrida teve como objetivo reforçar a campanha do Maio Amarelo para a redução de acidentes de trânsito.

O primeiro lugar

geral, com o tempo de 18,33, ficou para o paulista Leonardo Silva, de 25 anos, físico, estudante de mestrado da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

O resultado completo da corrida pode ser acessado no endereço <https://resultscui.active.com/events/CORRIDA-MAIOAMARELO2024>

A corrida teve as seguintes categorias: 15 a 19 anos; 20 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; e mais de 60 anos. As premiações (troféus) foram para os três primeiros colocados em cada categoria. Para os outros



participantes foram entregues medalhas.

Confira a sequência da programação do Maio Amarelo

22/05 - 9h às 12h - Blitz Educativa Praça Veríssimo de Melo
22/05 - 11h - Palestra Franks
23/05 - 7h30 - Palestra Engelmig Energia

23/05 - 10h e 13h - Palestra Shopping Plaza

24/05 - 9h às 12h - Blitz Educativa com parceiros do Maio Amarelo nos Cavaleiros

26/05 - 7h - Pedal Solidário

28/05 - 9h às 12h - Blitz Educativa Lagomar
29/05 - 9h - Encerramento - Auditório da Cidade Universitária

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, Convocar para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **27/05/2024** às 17:30 horas, em primeira convocação e 18:00hs, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir.

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação da Ata anterior;
3. Despacho e Expediente;
4. - ORDEM DO DIA
 - 4.1 - Apresentação das propostas dos Orçamentos para Contratação dos Serviços de Consultorias e Assessorias Contábeis Jurídicas para emissão dos pareceres trimestrais das prestações de contas do exercício 2024;
 - 4.2 - Hospital Municipal Armando Carvalho, prazo de conclusão das obras, CNPJ e questão do Hospital Municipal Universitário de São Vicente;
 - 4.3 - Esclarecimento a respeito, da programação das confecções de crachás, conforme a Lei 2.547 para portadoras de Fibromialgia;
- 5.0 - ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 25 de abril de 2024.

Pedro R. dos Reis Calderim
Presidente do CMS/AR.

DECRETO Nº 072 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 175, de 26 de outubro de 2023, que “Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA) para o exercício de 2024”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a implantação do novo sistema PRO-

NIN na Prefeitura Municipal de Araruama pela empresa **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, que gerou instabilidades na geração de guias de ISS;

DECRETA:

Art. 1º - **Altera e prorroga parcialmente o Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA)**, estabelecido através do Decreto nº 175, de 26 de outubro de 2023 com relação ao Art.1, inciso II, Alínea a, com a finalidade de dilatar o prazo para recolhimento de ISS EMPRESAS (serviços prestados/serviços tomados), referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo das empresas apresentarem faturamento mensal referente à ocorrência do Fato Gerador de competência de abril de 2024, para o dia 01 (um) de junho de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 090 DE 02 DE MAIO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.015/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.015/2024.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELIANA DA COSTA SIMÕES**, Efetiva, **Agente Serviços Gerais**, Matrícula 122318-6, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.015/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/04/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 013/SESAU/2024

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA. (CONTRATADA). CNPJ Nº.36.433.077/0001-00

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** (Contratante) e **DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.** CNPJ nº. 36.433.077/0001-00 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa DE 50% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial- SRP 044/2023 (proc. Adm. 7.201/2023) do Município de Magé-RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde da SESAU”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ - SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.25.298/2023.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$2.233.300,14 (dois milhões e duzentos e trinta e três mil e trezentos reais e quatorze centavos), consignado às fls.320/325 no processo administrativo nº.25.298/2023, e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data da publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2024.



Município de Araruama Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 014/SESAU/2024

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e A. S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (CONTRATADA). CNPJ Nº.39.743.127/0001-36

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e A. S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº. 39.743.127/0001-36 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa DE 50% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial- SRP 044/2023 (proc. Adm. 7.201/2023) do Município de Magé-RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde da SESAU”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ - SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.25.298/2023.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$1.894.198,80 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), consignado às fls.332/333 no processo administrativo nº.25.298/2023 , e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data da publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 015/SESAU/2024

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (CONTRATADA). CNPJ Nº.27.764.200/0001-77

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.. CNPJ nº. 27.764.200/0001-77 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa DE 50% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial- SRP 044/2023 (proc. Adm. 7.201/2023) do Município de Magé-RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde da SESAU”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ - SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.25.298/2023.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$9.976.756,20 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), consignado às fls.313/318 no processo administrativo nº.25.298/2023 , e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data da publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 016/SESAU/2024

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA). CNPJ Nº.10.802.526/0001-49

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ nº. 10.802.526/0001-49 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa DE 50% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial- SRP 044/2023 (proc. Adm. 7.201/2023) do Município de Magé-RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde da SESAU”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ - SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.25.298/2023.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços ofertados, pela empresa signatária da

presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$724.932,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais), consignado às fls.327 no processo administrativo nº.25.298/2023 , e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data da publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 017/SESAU/2024

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e LEOPHARM HOSP LTDA. (CONTRATADA). CNPJ Nº.30.307.583/0001-69

EXTRATO


PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e LEO-PHARM HOSP LTDA.. CNPJ nº. 30.307.583/0001-69 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa DE 50% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial- SRP 044/2023 (proc. Adm. 7.201/2023) do Município de Magé-RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde da SESAU”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ - SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.25.298/2023.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$2.881.397,82 (dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), consignado às fls.329/330 no processo administrativo nº.25.298/2023 , e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.


VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data da publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2024.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.383/0001-05, com sede estabelecida na Rua Jorge Lossio, nº 203, Loja 02, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.907-013, por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Cerf Caneca, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.941/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 015/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento Médico visando atender as unidades de saúde”, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6.941/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2024 e a terminar em 15 de maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório, a fim de evitar grave prejuízo aos usuários, conforme orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ nº 242.460-4/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 28.377.216,00 (vinte e oito milhões trezentos e setenta e sete mil duzentos e dezesseis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 10.122.2030, ED 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA
Paulo Roberto Cerf Caneca
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 018/SESAU/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **CAROLINA DA SILVA CARVALHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.376/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 018/SESAU/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua da Paz, nº 34, Hospício, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de origem

nº 10.475/2023, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.376/2024, com fundamento no Decreto nº 018, de 27 de Janeiro de 2023, Decreto nº 013, de 21 de Janeiro de 2019, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 018/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2024 e a terminar em 30 de maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINA DA SILVA CARVALHO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para o 1º Sarau Cultural Estudantil

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Educação, vai realizar, no dia 28 de junho, o 1º Sarau Cultural Estudantil. O evento, intitulado “O tom da voz que habita em mim”, será exclusivo para os alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo estudantes

do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA. A atividade será realizada no Centro de Gestão Educacional Darcy Ribeiro, das 14h às 18h.

As apresentações serão divididas em categorias artísticas, permitindo que os grupos se inscrevam nas seguintes

modalidades: música (bandas, cantores solo, instrumentistas e rimas); literatura (poesias, poemas e leituras); dança (solo, dueto, equipe, clássica, salão, contemporânea e moderna); teatro (esquetes, musicais e atividades circenses).

O objetivo é incentivar

os estudantes a explorarem e utilizarem elementos da linguagem de maneira reflexiva, funcional e artística. O evento promete ser um encontro cultural diversificado, promovendo momentos de aprendizado cooperativo, sem caráter competitivo, mas como uma mostra

de talentos e troca de experiências.

As inscrições são gratuitas e estão abertas até o dia 14 de junho. Elas devem ser realizadas pelas equipes diretivas das unidades escolares, por meio do endereço: <https://forms.gle/4atds4VwdGp2627s8>.

Resolução exige que associações de proteção veicular cumpram norma para continuar atuando no Rio

Para evitar que motoristas sejam alvo de associações de proteção veicular fraudulentas, a Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (Sedcon) baixou uma resolução que exige uma lista de documentos para as empresas continuarem atuando no Rio de Janeiro. Segundo consta na resolução nº 10/2024, publicada no Diário Oficial da quinta-feira (16), o prazo máximo para se adequar às regras é de 30 dias.

A regra vale para todas as associações que têm clientes no Rio de Janeiro, mesmo que sua sede seja em outros estados. Hoje, segundo informações da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (Sedcon), existem cerca de 3 mil associações prestando esse tipo de serviço.

- O objetivo da resolução é garantir uma maior segurança jurídica aos consumidores. Enquanto uma empresa cobra de R\$ 5 mil a R\$ 6 mil ao ano por uma proteção veicular, as associações cobram menos: cerca de R\$ 1 mil, tornando-se mais

atrativas aos consumidores. Mas ainda não havia uma regulação sobre elas - explica o secretário estadual de Defesa do Consumidor, Gutemberg Fonseca.

Entre as documentações exigidas estão: atos constitutivos, que contenham endereço sede e de funcionamento, qualificação dos administradores e seus domicílios, onde estes possam ser efetivamente localizados, para entrega de eventuais notificações, citações e intimações; endereço eletrônico para onde poderão ser enviadas notificações, comunicações, citações ou intimações; telefones de atendimento contendo dias e horários de funcionamento; atestado de capacidade financeira, entre outros.

Em fevereiro deste ano, uma megaoperação da Polícia Federal cumpriu mandados de busca e apreensão contra empresas que fraudavam seguros. Entre as infrações estavam o não pagamento de indenização por perda total, péssima qualidade das oficinas credenciadas, não



permissão de uso do serviço de reboque, entre outros.

- Para evitar que os consumidores sejam lesados, nós vamos atuar. As empresas têm prazo para apresentar a

documentação necessária. Senão, não poderão mais atuar - completou o secretário Gutemberg Fonseca. “O artigo 6º da Lei nº 8078/ 1990 fixa que o consumidor tem direito

básico à proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, bem como contra práticas e cláusulas abusivas no fornecimento de produtos e serviços. Vamos fazer cumprir a lei”.

Seguro obrigatório voltará a ser pago em 2025

O pagamento de indenização por invalidez ou morte a pedestres e motoristas voltará a ser feito no país com a criação do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SP-VAT). A taxa que viabilizará o serviço começará a ser cobrada em 2025 dos proprietários de veículos automotores.

Diferente do antigo Danos Pessoais por Veículos

Automotores Terrestres (DP-VAT), extinto em 2020, a nova versão do seguro obrigatório traz entre as novidades o pagamento das despesas médicas às vítimas de acidentes em vias públicas. Serão garantidos os custos de atendimentos médicos, fisioterapia, medicamentos, equipamentos ortopédicos, que não sejam disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim como no antigo serviço, haverá indenização em caso de morte ou invalidez e também serão cobertas as despesas dos serviços funerários, ou de reabilitação em caso de invalidez parcial. Companheiros e herdeiros das vítimas receberão os valores em acidentes com vítimas fatais.

As indenizações serão pagas pela Caixa Econômica

Federal em um prazo de até 30 dias após o acidente, conforme tabela estabelecida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados. O banco público também será responsável pela gestão do fundo em que serão depositados os valores das taxas pagas por proprietários de veículos automotores.

As regras foram estabelecidas pela Lei Complementar 207/2024, publicada

na última sexta-feira (17) no Diário Oficial da União após a sanção parcial do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Foram vetados dois artigos aprovados pelo Congresso Nacional que tratavam da aplicação de multa por atraso no pagamento da taxa. Na justificativa do veto, o ônus foi considerado excessivo para um serviço considerado de caráter social.